



**Prefeitura Municipal de Pirai do Sul**  
**Estado do Paraná**

Praça Alípio Domingues, nº. 34 – CEP 84.240-000  
Fone/Fax (42) 3237-8500 – CNPJ 77.001.329/0001-00  
www.piraidosul.pr.gov.br - email: secap@piraidosul.pr.gov.br



**LEI Nº. 1794, de 18 de janeiro de 2011**

**SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal, com inclusão sincronizadas no PPA, LDO e LOA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica e considerando o que estabelece a Lei Municipal nº. 1785 de 12 de novembro de 2010, a qual dispõe sobre a criação do Fundo para Construção e Re-equipamento da nova sede do Legislativo Municipal e; Considerando ainda o que estabelece a Lei Municipal nº. 1791 de 17 de dezembro de 2010, em seu artigo 10º (LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2.011), sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir através de resolução no Orçamento da Câmara Municipal no corrente exercício financeiro, com inclusão sincronizada no PPA, LDO e LOA, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 499.900,00(quatrocentos e noventa e nove mil e novecentos reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

01.00 - CÂMARA MUNICIPAL  
01.01 - Câmara Municipal  
010310016.1.002 - Construção/reforma/ampliação do Prédio da Câmara Municipal  
4.4.90.51.00 - Obras e instalações  
Fonte: 03068 - Fundo Especial da Câmara Municipal.....R\$ 499.900,00

**Art. 2º** O recurso necessário ao suporte da abertura do Crédito Adicional Suplementar acima é o SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no exercício anterior na fonte de recurso abaixo especificada:

Fonte: 01068 - Fundo Especial da Câmara municipal-.....R\$ 499.900,00

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em, 18 de janeiro de 2011.

**ANTONIO EL ACHKAR**  
**Prefeito Municipal**